

Cidadania Sexual na Democracia Portuguesa

Sexual citizenship in Portuguese democracy

Ana Cristina Santos*
cristina@ces.uc.pt

Resumo

As questões relacionadas com a cidadania sexual são muito recentes em Portugal. Este artigo visa contextualizar o exercício da cidadania através do activismo lésbico, gay, bissexual e transgénero nas três décadas de democracia portuguesa. Para o efeito são analisadas as conquistas simbólicas e factuais deste movimento, suas reivindicações, bloqueios jurídicos e construção de redes com outros grupos sociais discriminados.

Palavras-chave

cidadania sexual, LGBT, direitos, democracia, movimentos sociais

Resumen

Las cuestiones relacionadas con la ciudadanía sexual son muy recientes in Portugal. Este artículo visa contextualizar el ejercicio de la ciudadanía por medio del activismo lesbiano, gay bisexual e transgénero en las tres décadas de democracia portuguesa. Por lo tanto, son analizadas las conquistas simbólicas y factuais de este movimiento, sus reivindicaciones, bloqueos jurídicos y construcción de redes con otros grupos sociales discriminados.

Palavras-Clave

Ciudadanía sexual, LGBT, derechos, democracia, movimientos sociales

* Socióloga, Investigadora Permanente no Centro de Estudos Sociais da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, Portugal.

SANTOS, A. C. (2004). Cidadania sexual na democracia portuguesa. *Psicologia Política*, 4(8), 257-278.

Abstract

In Portugal issues related to sexual citizenship are very recent. This paper aims to contextualise the exercise of democracy through LGBT activism on the three decades of Portuguese democracy. Therefore, I analyse the factual and symbolic achievements of this movement, its demands, juridical obstacles and networking with other discriminated social groups.

Keywords

sexual citizenship, LGBT, rights, democracy, social movements

Introdução

Portugal celebrou recentemente trinta anos da queda de um regime político autoritário que foi dominante durante quase meio século. A emergência da democracia numa sociedade profundamente católica, conservadora e vergada sob o peso de défices socio-económicos e culturais diversos revelou-se de modo intenso embora irregular. As contradições internas da sociedade civil portuguesa têm sido apontadas por diversos autores. Algumas destas contradições tiveram reflexos directos nas formas colectivas de protesto entretanto construídas. Assim, a ausência de mecanismos de participação decorrente da opressão política traduziu-se em colectivos sociais dispersos, pouco organizados e com fracas articulações entre si. Estas características exerceram os seus efeitos na génese de muitos movimentos sociais que, pesem embora manifestas dificuldades organizacionais, identificaram sementes de indignação e formularam reivindicações partilhadas conducentes a formas sistemáticas de expressão colectiva. Assim nasceu também o movimento lésbico, gay, bissexual e transgénero (LGBT) em Portugal.

O presente artigo pretende reflectir sobre o modo como o movimento LGBT português se constituiu, trazendo à superfície exigências, obstáculos, avanços e articulações num contexto de construção da democracia nacional e do projecto político europeu.

1. Construindo a (in)visibilidade histórica

O regime ditatorial encarregou-se de reprimir, perseguir e encarcerar pessoas suspeitas de transgredir uma lei datada de 20 de Julho de 1912 e que equiparava a homossexualidade ao crime de vadiagem, criminalizando-a de forma idêntica à prostituição ou ao proxenetismo. A homossexualidade era encarada como um vício *contra natura*, ao que acrescia o facto de subverter os valores da honra masculina, desafiando os padrões morais e as estruturas familiares tradicionais tão caras ao regime. Assim sendo, procurou-se controlar os perigos que o homossexual colocava através da aplicação de algumas “medidas de segurança”, remetendo-o, quer por sentença do tribunal, quer por decisão administrativa, para as Mitras, estabelecimentos para “vadios e seus equiparados”, resultantes da Nova Organização Prisional de 1936, ou internando-os em casas de trabalho (Bastos, 1997: 238-239). Mas nem todos os instrumentos de repressão à homossexualidade utilizados pelo regime eram protegidos pela lei. Na verdade, eram comuns as acções levadas a cabo pelos “arrebentas”, polícias responsáveis por rusgas a locais públicos alegadamente frequentados por homossexuais, tais como casas de banho, praias e jardins, a fim de lhes extorquir dinheiro em troca de silêncio e liberdade (Bastos, 1997: 239).

A conquista da democracia através da revolução político-militar de Abril de 1974

gerou um clima de abertura ideológica aparentemente propiciador à aceitação daqueles que o regime silenciara durante quase meio século. Ao longo do período revolucionário, surgiram algumas manifestações de mobilização lesbígay no país. A 13 de Maio de 1974 o *Diário de Lisboa* publicou o manifesto do Movimento de Acção Homossexual Revolucionária (MAHR), intitulado “Liberdade para as minorias sexuais”.¹ Seis anos depois, a 25 de Outubro de 1980, nasceu o Colectivo de Homossexuais Revolucionários (CHOR), primeiro motor de dinamização colectiva dos homossexuais portugueses. Durante a década de 1980, verificam-se ainda dois outros acontecimentos que afectaram directamente o meio lesbígay português: o ciclo de debates “Ser (Homo)sexual”, realizado em 1982 no Centro Nacional de Cultura, unanimemente considerado como o primeiro grande debate público sobre o tema, e duas edições do Congresso Nacional de Sexologia, em 1984 e 1987.

Excepção feita a estas movimentações, a década de 1980 acabou por ficar aquém das expectativas face ao que vinha sendo uma realidade em países como a Grã-Bretanha, a França ou os Estados Unidos.² Mas se esta década pode ser caracterizada por uma série de pequenos acontecimentos dispersos, com destaque para os debates, os anos 1990 foram marcados pela emergência de diferentes organizações LGBT em Portugal e pelas acções que estas levaram a cabo.³

Em 2004, a história das associações LGBT em Portugal conta com a existência de cerca de 15 organizações (entre grupos informais e associações formais), das quais 11 se mantêm activas até hoje.⁴

Na história mais recente do movimento LGBT português, destaco quatro marcos temporais. O *primeiro marco* é 1997, ano da inauguração do Centro Comunitário Gay e Lésbico, da responsabilidade da delegação portuguesa da International Gay and Lesbian Association (ILGA Portugal). É ainda de 1997 que data a realização da primeira celebração do orgulho homossexual no país, denominada “Arraial Gay” e da primeira edição do Festival de Cinema Gay e Lésbico, ambos em Lisboa.

O *segundo marco* é 2000, ano em que se organizou a 1ª Marcha de Orgulho à qual aderiram cerca de 500 pessoas. Foi também neste ano que, pela primeira vez, o Arraial Gay – celebração noturna com espectáculos diversos – foi organizado conjuntamente pelas

¹ Este manifesto caracterizava-se por uma forte consciência política identificada com a esquerda revolucionária e apelava à luta conjunta de todos os cidadãos contra a repressão sexual, exigindo simultaneamente a introdução de uma disciplina de Educação Sexual em todas as escolas e alterações jurídicas no sentido da descriminalização da prática homossexual.

² Recorde-se que os anos 1970 surgiram como um período de libertação LGBT para os Estados Unidos da América, palco de uma crescente diversidade sexual cada vez mais pública e politizada, bem como de uma cultura homoerótica consolidada. Foi durante esta década que a Associação Americana de Psiquiatria retirou a homossexualidade da sua tabela de doenças mentais, o que constituiu um importante marco na luta contra a discriminação com base na orientação sexual.

³ Para uma reflexão acerca dos actores que se envolvem nos movimentos sociais, ver McAdam et al (2001: 132 ss.).

⁴ Uma descrição detalhada das associações LGBT pode ser encontrada em Santos 2004 e 2005.

principais organizações LGBT do país. Para além da já habitual leitura do comunicado do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, o Arraial 2000 começou com um momento de discurso, no qual os dirigentes das organizações LGBT envolvidas⁵ reflectiram sobre a importância daquele dia no processo de emancipação sexual, enfatizando a necessidade de alargar esta luta ao interior, aos que estão isolados e a toda a sociedade.

O *terceiro marco* aconteceu em 2002 através de dois eventos principais: a realização da 1ª Semana do Orgulho Gay, Lésbico, Bissexual e Transgénero, culminando na Marcha do Orgulho inserida num panorama político adverso⁶ e desenhada em novos moldes, e a realização das primeiras Jornadas Lésbicas. Realizada em Lisboa, de 24 de Junho a 1 de Julho de 2002, a 1ª Semana do Orgulho LGBT incluiu exposições, recitais, debates e filmes de temática não-heterossexual. Reflectindo uma evolução claramente positiva nos eventos públicos LGBT nacionais, a Marcha do Orgulho de 2002 reuniu o maior número de participantes desde a sua primeira edição em 2000 – segundo dados fornecidos *in loco* pela organização do evento, estiveram presentes cerca de 2 mil pessoas. Uma outra característica importante desta sua 3ª edição prende-se com o abandono do traçado anterior, conotado com as geografias da homossexualidade lisboeta.⁷ Assim, esta Marcha seguiu o percurso adoptado por todas as marchas realizadas na capital – desde os sindicatos até ao activismo em torno da paz –, com início na rotunda do Marquês de Pombal, descendo a Avenida da Liberdade e culminando no Largo do Rossio. Por fim, o próprio modelo da Marcha adquiriu novos contornos, fazendo-se uso de símbolos mais visíveis – destaque-se a presença de dois aros gigantes revestidos com balões coloridos formando arco-íris –, de apoio sonoro – uma carrinha de som intercalava música temática com palavras de ordem que eram repetidas pelos manifestantes – e de carros alegóricos decorados pelas associações participantes. Também a comunicação social deu uma maior cobertura ao evento, não só nos espaços noticiosos daquele mesmo dia como num especial levado a cabo por dois programas – “Catarina.com” e “Master Plan” –, ambos no canal televisivo SIC.

Uma semana após a Marcha, entre 5 e 7 de Julho do mesmo ano, nas instalações do Instituto Superior de Psicologia Aplicada, o Clube Safo realizou as primeiras Jornadas Lésbicas, ocasião em que cerca de 300 especialistas e interessados/as discutiram um leque variado de temas relacionados com o lesbianismo em Portugal – desde o enquadramento jurídico, até as questões da saúde, passando por outros temas como a população LGBT idosa, a adopção, o activismo, a inseminação artificial, o feminis-

⁵ Ao palco foram chamados os dirigentes José Manuel Fernandes, da ILGA Portugal; António Serzedelo, da Opus Gay; Fábola, do Clube Safo; e Sérgio Vitorino, do Grupo de Trabalho Homossexual.

⁶ Recorde-se que, desde 17 de Março de 2002, o governo eleito resultou de uma coligação entre os dois partidos de Centro-direita: Partido Social Democrata (PSD) e Partido Popular (PP).

⁷ A Marcha costumava partir do Jardim do Príncipe Real, uma zona da cidade de Lisboa que pertence ao imaginário gay que lhe está associado por via dos diversos locais de diversão nocturna LGBT que ali se situam.

mo, a saída do armário, o discurso heterossexista, as famílias, as políticas sociais ou a educação sexual. Das Jornadas resultou um documento final – já designado como um manifesto lésbico português – contendo as principais tomadas de posição aprovadas pelos/as participantes.⁸ Para além das diversas reflexões de cariz mais técnico-cognitivo apresentadas por sexólogos/as, sociólogos/as, psicólogos/as e juristas, importa realçar outra vertente do evento trazida pelos testemunhos de familiares de gays e lésbicas, de famílias lésbicas e de activistas dos direitos LGBT. Esta iniciativa do Clube Safo rompeu com a invisibilidade da temática lésbica no país.

Por fim, o *quarto marco* registou-se em 2003, designadamente durante o 1º Fórum Social Português (FSP). Produto construído ao longo de diversos meses de conversações, negociações e reconhecimentos mútuos entre o movimento LGBT e outros movimentos sociais portugueses, o FSP representou a entrada pela porta principal das organizações LGBT no edifício da sociedade civil organizada, cujos efeitos se traduziram pela sua elevada participação nos mais diversos momentos desse evento, bem como na adesão de outras organizações na 4ª edição da Marcha do Orgulho realizada 3 semanas depois e que contou, pela primeira vez, com as presenças oficiais da ATTAC, da Rede Lilás e da CGTP, entre outros.

2. Activismo LGBT nacional: reivindicações e discursos

Na década de 1990, com o surgimento de organizações LGBT portuguesas, começaram a tomar forma determinadas reivindicações conducentes a uma crescente politização da sexualidade. A primeira exigência por parte destas organizações consistiu na alteração do artigo 13º da Constituição Portuguesa, para adicionar a expressão “orientação sexual” ao rol de atributos que proibem a discriminação.⁹ Esta foi a bandeira política da ILGA-Portugal em 1996, ano em que apresentou uma proposta de revisão constitucional, posteriormente adoptada pelo Partido Ecologista Os Verdes (PEV) e que acabou por ser chumbada.¹⁰ Apenas a 22 de Abril de 2004, foi aprovada pela Assembleia da República uma revisão constitucional que, entre outras alterações, inseriu a orientação sexual como critério de proibição da discriminação.

A partir de 1997 os esforços políticos canalizaram-se para a questão das uniões de facto desencadeada pelo projecto-lei apresentado pelo então líder da Juventude Socialista Por-

⁸ Disponível em <http://www.clubesafo.com>

⁹ No n.º 2 do referido artigo constitucional pode ler-se: “Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social» (Canotilho, 1997: 16).

¹⁰ Em Abril de 1997, a proposta de revisão constitucional do artigo 13º, apresentada por Os Verdes, reuniu a aprovação do PCP e do PS. Contudo, a abstenção do PP e do PSD constituiu um impedimento à maioria de dois terços de votos necessários para que a lei fosse aprovada (Almeida, 1997: 6).

tuguesa (JS), Sérgio Sousa Pinto. Em 1998, o ministro dos Assuntos Parlamentares, António Costa, anunciava que seriam tomadas medidas legislativas em relação às uniões de facto de casais heterossexuais, deixando para um segundo momento as uniões homossexuais, com o argumento de que “não faz sentido sacrificar a solução de problemas concretos de pessoas cuja resolução é fácil de encontrar, enquanto procuramos soluções para problemas mais complexos que carecem, naturalmente, de estudo” (*Público*, 10/03/1998). As reivindicações colocadas pelos casais heterossexuais em união de facto acabaram por ser contempladas em Maio de 1998. A JS, porém, insistiu publicamente na necessidade de alargar a protecção jurídica às uniões de facto entre homossexuais.¹¹ Contudo, em Março de 1999, o Projecto-lei 527/VII sobre as uniões de facto viria a ser revogado pela Assembleia, levando a que, uma vez mais, os homossexuais ficassem excluídos do reconhecimento legal ambicionado. A 13 de Maio de 1999, a JS apresentou em Assembleia uma reformulação do anterior projecto-lei, propondo direitos sociais para as pessoas em situação de economia comum há mais de dois anos. Tal designação, reduzindo uma relação familiar e de afecto a uma vertente económica, provocou a indignação da comunidade homossexual. Todavia, o diploma consagrava direitos desde há muito pretendidos, tais como a protecção da casa de morada comum, o regime jurídico de férias, a aplicação do regime de imposto de rendimento das pessoas singulares nas mesmas condições dos sujeitos passivos casados e não separados judicialmente e a protecção na eventualidade de morte do beneficiário pela aplicação do regime geral da Segurança Social. Finalmente, a 15 de Março de 2001 foram aprovados no Parlamento os diplomas visando a economia comum e as uniões de facto independentemente do sexo.¹²

Nos últimos anos, para além da questão das uniões de facto, outras exigências em matéria de política sexual tomaram forma. Uma das lutas mais mediáticas constituiu-se em torno da regulamentação da Lei 3/84 sobre “Educação sexual e planeamento familiar”. Somente em 1995, 11 anos após a aprovação da lei, foi decidida a implementação de um projecto experimental em cinco escolas do país¹³, designado

¹¹ Ver *Juventude Socialista*, 1999.

¹² A lei 7/2001, de 11 de Maio, adopta medidas de protecção jurídica das uniões de facto, garantindo o direito à protecção da casa de morada de família, a beneficiar do regime jurídico de férias, faltas, feriados, licenças equiparado ao dos cônjuges, preferência na colocação dos funcionários da Administração Pública, ao regime do imposto de rendimento nas mesmas condições dos sujeitos casados, à protecção em caso de morte do beneficiário através da aplicação do regime geral de segurança social, à prestação por morte resultante de acidente de trabalho ou doença profissional e à pensão por serviços excepcionais e relevantes prestados ao país. Por seu turno, a lei 6/2001, também de 11 de Maio, protege “pessoas que vivam em economia comum há mais de dois anos” e não constitui factor impeditivo da sua aplicação a coabitação em união de facto. A diferença essencial em relação à lei das uniões de facto consiste no facto de não mencionar especificamente que se aplica independentemente do sexo dos sujeitos e em não conceder quaisquer pensões.

¹³ Foram seleccionadas a Escola Básica nº 2 de S. Julião em Gouveia, a Escola Secundária do Viso em Setúbal, a Escola Secundária de Águas Santas no Porto, a Escola Básica 2-3 de Évora e a Escola Joaquim Magalhães de Faro. Foram também escolhidas outras cinco escolas, nas quais o projecto não será implementado, que servirão de grupos de controlo da experiência (Portugal, 1995).

por “Educação Sexual e dos Afectos”. Contudo, dois anos depois da implementação do projecto-piloto, em 1997, um inquérito realizado pela Direcção-Geral de Saúde a 108 professores dos ensinos básico e secundário dava conta das dificuldades na abordagem a diversas questões relacionadas com a sexualidade no contexto escolar: 44% dos inquiridos sentiam-se embaraçados ao falar de masturbação, seguidos de perto pelos 32% que não gostavam de abordar a homossexualidade (Pereira, 1997: 76).

A educação sexual é, de facto, uma das mais antigas preocupações da comunidade LGBT portuguesa, como nos dá conta o Manifesto do Movimento de Acção Homossexual Revolucionária, em 1974, onde se pedia “às autoridades e ao povo português [...] a imposição de uma Educação Sexual que não discrimine as práticas homossexuais, em todas as escolas”. Já na década de 1990, o *Manifesto de Fundação do GTH-PSR* apresentava exigências similares:

“Queremos uma escola que saiba educar sexualmente, que faça a distinção entre atracção e reprodução, entre sexo e cópula, entre afectividade e contratos legais. Queremos uma educação que eduque realmente, desenvolvendo o indivíduo pela resposta às suas potencialidades e não pela repressão dessas mesmas potencialidades. Queremos uma escola que questione as normas, em vez de as impor” (GTH, 1991).

Em 1999, por ocasião de mais uma celebração do Dia do Orgulho Homossexual,¹⁴ foi publicamente distribuído e divulgado o manifesto assinado por uma plataforma de associações portuguesas, nomeadamente ILGA-Portugal, GTH, Opus Gay, Grupo Lílás, Clube Safo, Abraço e revista *Korpus*. O referido manifesto, constituído por 15 reivindicações, não esqueceu, uma vez mais, o tema da educação sexual, exigindo a exposição da pluralidade das orientações sexuais e o combate à gravidez adolescente e ao aborto clandestino.

A 24 de Junho de 1999 a Assembléia da República aprovou o decreto nº 416/VII, resultante de um projecto-lei apresentado pelo Partido Comunista Português, no qual se consagrava a criação do “Programa para a Promoção da Saúde e da Sexualidade Humana”, cuja transdisciplinaridade significa o ensino obrigatório de temas como a sexualidade, a SIDA, a contracepção e a igualdade sexual, em diversas disciplinas desde o ensino básico ao secundário? (Sanches, 1999). Tal decisão permite adivinhar o reconhecimento, por parte do Estado, da importância da informação e da discussão pública em áreas anteriormente aprisionadas na esfera privada, denotando uma crescente intervenção política no âmbito dos comportamentos sexuais. Esta intervenção, como temos vindo a demonstrar, pauta-se por alguma timidez jurídica e governativa,

¹⁴ O Dia do Orgulho Homossexual é celebrado publicamente em Portugal desde 1997.

uma vez que escasseiam medidas de fundo inequívocas no combate à discriminação com base na orientação sexual.

Em 2002, no designado Manifesto “Reconhecer a Diversidade, Promover a Igualdade”, as associações LGBT portuguesas apelaram à aplicação efectiva da lei 120/99, de 11 de Agosto, que reforça as garantias ao direito à saúde reprodutiva, consagrando medidas específicas no âmbito da educação sexual.¹⁵ Nesse mesmo documento, outras três reivindicações foram formuladas, nomeadamente a protecção legal anti-discriminação, aplicação efectiva da lei das uniões de facto e a protecção de todas as formas de agrupamento familiar, incluindo o acesso à reprodução medicamente assistida e à adopção.¹⁶

Nos anos seguintes, os manifestos anuais do movimento mantiveram muitas das antigas reivindicações, assumindo contudo contornos renovados impostos pela agenda externa ao próprio movimento. De facto, é notória uma crescente aproximação da Europa e da retórica do direito internacional – com especial incidência nos documentos internacionais de direitos humanos e direitos sexuais – como forma de legitimar publicamente uma luta que frequentemente requer transformação jurídica nacional. Disso nos dá conta o texto do Manifesto “Reconhecer a diversidade, promover a igualdade”, apresentado em 2002 durante a Marcha LGBT:

“Portugal assinou em 1999 o Tratado de Amesterdão e em 2001 o Tratado de Nice. Ambos, juntamente com inúmeras directivas europeias, consignam, entre outras, a não discriminação em função da orientação sexual. Apesar disso, e embora a Constituição portuguesa contemple a proibição de várias formas de discriminação, continua a ignorar a discriminação em função da orientação sexual e de género (vivido ou percebido). (...) É tempo de a lei portuguesa dar aos cidadãos as mesmas garantias de defesa dos direitos humanos que a nível europeu o Estado português já assumiu. Seja explicitando no artigo 13º da Constituição a não discriminação em função da orientação sexual e da identidade de género, seja criando uma nova lei específica que assuma o papel do Estado no combate a todas as formas de homofobia” (<http://portugalpride.org/manif2002.asp>).

Acresce ainda que a defesa dos direitos humanos LGBT no contexto nacional parece tornar-se mais sólida por via da invocação das experiências que têm lugar noutros países europeus, com democracias consolidadas e pluralistas.

¹⁵ No n.º 5 do artigo 2º da referida lei pode ler-se “Nos planos de formação de docentes, nomeadamente os aprovados pelos centros de formação de associações de escolas dos ensinos básico e secundário, deverão constar acções específicas sobre educação sexual e reprodutiva”.

¹⁶ Ver <http://portugalpride.org/manif2002.asp>.

3. Bloqueios jurídicos aos direitos LGBT

Esta secção incidirá sobre aspectos jurídicos que condicionam o pleno exercício de uma cidadania sexual no contexto da democracia portuguesa.

No actual Código Penal, revisto em 1995, a única situação em que a homossexualidade é considerada um factor relevante de incriminação da conduta refere-se ao “descaminho de menores por maiores do mesmo sexo” correspondente ao artigo 175º do actual Código.¹⁷ A existência deste artigo denuncia os preconceitos morais do legislador, ao repetir interdições anteriormente consagradas em outros artigos – “abuso sexual de crianças” (artigo 172º), “abuso sexual de adolescentes e dependentes” (artigo 173º) e “estupro” (artigo 174º) –, desta feita com o aparente intuito de criminalizar, especificamente, a orientação não-heterossexual do/a abusador/a, induzindo tratar-se de um crime porventura mais condenável do que um abuso heterossexual de menores. Na verdade, tal distinção tem tradução directa nas idades mínimas de consentimento sexual permitidas por lei – 14 anos, no caso de relações heterossexuais, e 16 anos, relativamente às relações LGBT – facto que contraria inúmeras recomendações por parte das instituições europeias.

Relativamente ao Código Civil português, os aspectos mais relevantes para esta discussão prendem-se com o Direito de Família, nomeadamente com o que é designado por fontes das relações jurídicas familiares:

“São fontes das relações jurídicas familiares o casamento, o parentesco, a afinidade e a adopção [artigo 1576º]. Casamento é o contrato celebrado entre duas pessoas de sexo diferente que pretendem constituir família mediante uma plena comunhão de vida, nos termos das disposições deste Código [artigo 1577º; redacção do Decreto-lei 496/77, de 25 Novembro]. Parentesco é o vínculo que une duas pessoas, em consequência de uma delas descender da outra ou de ambas procederem de um progenitor comum [artigo 1578º]. (...) Afinidade é o vínculo que liga cada um dos cônjuges aos parentes do outro [artigo 1584º]. (...) O casamento é católico ou civil [artigo 1587º]. (...) É juridicamente inexistente (...) o casamento contraído por duas pessoas do mesmo sexo [artigo 1628º]”.

Relativamente à adopção por casais de lésbicas ou gays, no âmbito da lei das uniões de facto, a possibilidade de adopção simples ou de adopção de filhos/as do/a companheiro/a existe apenas no registo da heterossexualidade. Relativamente ao exercício de poder

¹⁷ “Quem, sendo maior, praticar actos homossexuais de relevo com menor entre os 14 e os 16 anos, ou levar a que eles sejam por este praticados por outrem, é punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias” (apud Lopes, 1995: 67).

parental, o nosso Código Civil prevê a sua atribuição exclusiva ao pai e mãe biológicos do/a menor. Finalmente, a respeito da procriação medicamente assistida, a lei é omissa. Embora uma lei limitando o acesso a tais técnicas apenas a casais heterossexuais e casados tivesse sido aprovada pelo Parlamento a 17 de Junho de 1999, tal lei acabou por não ser promulgada pelo Presidente da República. Contudo, cada processo é manifestamente influenciado pelo parecer técnico da Comissão Nacional de Ética, para quem as reivindicações dos casais LGBT não são aceitáveis. De facto, a quando da preparação do projecto-lei sobre reprodução medicamente assistida (RMA) em 1993, o Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida foi chamado a dar o seu parecer sobre a matéria em análise.¹⁸ No capítulo 3, alínea a), ponto iii) desse relatório parecer podia ler-se:

“a) O princípio da não instrumentalização da pessoa humana aplicado à utilização das técnicas de RMA leva-nos, assim, a concluir que essas técnicas: iii) Devem aplicar-se exclusivamente a casais heterossexuais com garantias de estabilidade (legalmente constituídos ou não) e de condições adequadas para o completo e harmónico desenvolvimento do nascituro, ficando excluídas as situações em que ele viesse a ter só mãe ou só pai, quer por inseminação post mortem, quer por procriação de uma mulher isolada (sem ligação, nem de direito nem de facto, a um homem) ou de um homem isolado (por recurso a mãe de substituição)” (Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida, 1993).

Os argumentos frequentemente utilizados contra a adopção por casais do mesmo sexo invocam os direitos da criança como justificação moral e ideológica para a manutenção de uma lei que faz aceção de pessoas com base na sua orientação sexual, contrariando assim recomendações da União Europeia e do Conselho da Europa contra este tipo de discriminação.¹⁹

¹⁸ Em Janeiro de 1997, esta mesma entidade apresentou à Assembleia da República um parecer a cerca da despenalização da interrupção voluntária da gravidez, no qual afirma que o aborto “nas primeiras doze semanas, a pedido da mulher, ‘é contrário aos princípios éticos’ e aos ‘fundamentos do nosso sistema jurídico’” (Almeida e Simões, 1997: 20).

¹⁹ A contra-argumentação é, de facto, ampla. Já sabemos que a orientação sexual das crianças não deriva da orientação sexual dos seus pais/mães (ainda que derivasse, apetece perguntar onde reside a legitimidade de quem receia que um filho de uma lésbica seja, por exemplo, gay, quando defendemos uma sociedade em que a orientação sexual não é factor de legitimação nem de desqualificação). Também sabemos que a discriminação das crianças adoptadas poderá acontecer num primeiro momento, tal como sucedeu com filhos/as de casais bi-raciais ou divorciados, sem que por isso o mundo tenha compactado indefinidamente com a manutenção de uma situação de injustiça e desigualdade sociais. Sabemos ainda que a Academia Norte-Americana de Pediatria emitiu recentemente um parecer favorável à adopção homossexual, em que afirma que dois pais gay ou duas mães lésbicas podem facultar um desenvolvimento emocional, cognitivo, social e sexual das suas crianças equiparado ao desenvolvimento de filhos de casais hetero. O mesmo parecer postula ainda que “o desenvolvimento óptimo de uma criança parece ser mais influenciado pela natureza das relações e das interacções com a unidade familiar do que pela forma estrutural particular que esta assume» (<http://www.aap.org/policy/020008t.html>). Finalmente, as instituições europeias têm advertido os Estados-membro para a alteração de leis discriminatórias respeitantes, por exemplo, à adopção por casais não-heterossexuais.

Ao abrigo da lei, muitas outras situações de manifesta discriminação têm tido lugar, designadamente no que respeita acórdãos e sentenças judiciais. Entre outros exemplos, sobressai o caso Mouta *versus* Portugal, apresentado ao Tribunal Europeu dos Direitos Humanos em 1998. Mais recentemente, em Outubro de 2003, a propósito do caso de um cidadão acusado de abuso sexual de adolescentes,²⁰ verificou-se a elaboração de um acórdão do Supremo Tribunal de Justiça cujos conteúdos contrariam sucessivas recomendações por parte das instituições europeias. No referido acórdão pode ler-se, a propósito da natureza dos actos homossexuais entre adultos e menores:

“[É] objectivamente mais grave do que a prática de actos heterossexuais com menores. [...] [S]ão substancialmente mais traumatizantes por representarem um uso anormal do sexo, condutas altamente desviantes, contrárias à ordem natural das coisas, comprometendo ou podendo comprometer a formação da personalidade e o equilíbrio mental, intelectual e social futuro da vítima. [...] É mais livre e prematuro o consentimento de adolescentes para a prática de actos heterossexuais, sendo mais tardio o processo genético de formação da vontade de adesão dos adolescentes para a prática de actos homossexuais.”

Este acórdão foi prontamente condenado por um colectivo de associações LGBT portuguesas que responderam, a 27 de Outubro, através de um comunicado de imprensa noticiado pelos principais órgãos de comunicação social.²¹

No que toca ao caso específico da identidade de género, o sistema jurídico nacional é omissivo. Na ausência de um enquadramento jurídico da transsexualidade, assumem especial relevo outros documentos elaborados quer pela Ordem dos Médicos, quer por tribunais ou ainda por comissões constituídas para o efeito. O primeiro acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa a este propósito data de 5 de Abril de 1984 e estabelece como necessário o “reconhecimento da mudança de sexo” e “a sua consagração no registo civil”, remetendo para os artigos 278º e seguintes do Código do Registo Civil. Contudo, um acórdão do mesmo Tribunal datado de 6 de Fevereiro de 1986 recusa o reconhecimento jurídico da identidade de género, equiparando a mudança de sexo a estratégias abusivas de mutilação: “não pode considerar-se conforme os bons costumes a auto-mutilação e esterilização operadas. (...) Não são conformes à ordem jurídica quaisquer actuações tendentes a alterá-lo ou desfigurá-lo [ao sexo]” (<http://www.ilga-portugal.oninet.pt>). Pese embora tal retrocesso em meio jurídico, a alteração do Código Deontológico dos Médicos em 1994 tornou possível a interven-

²⁰ Uma descrição detalhada deste caso encontra-se na revista *Subjudeice* (Outubro-Dezembro 2003), 26, 111-146.

²¹ O texto integral deste comunicado de imprensa pode ser acedido em <http://portugalgay.pt/frame.asp>.

ção cirúrgica visando a mudança de sexo, facto que ocorreu pela primeira vez em Portugal apenas em Maio de 1998. Actualmente regista-se uma média de duas intervenções anuais, procedimento que é participado pelo Estado na sua totalidade.

Mas os bloqueios aos direitos humanos LGBT na esfera da regulação social não estão apenas visíveis nos tribunais, na Constituição ou nos Códigos Civil e Penal portugueses. Há ainda a considerar as regulamentações específicas relativas ao ingresso na carreira militar, à doação de sangue e aos concursos públicos de admissão de guardas prisionais e demais forças policiais, cujo passado recente revela claras discriminações com base na orientação sexual (Santos & Fontes, 2001; Santos, 2005). Poderia ainda mencionar a Classificação Nacional de Deficiências, publicada em *Diário da República* pelo Conselho Superior de Estatística a 6 de Janeiro de 1999, que incluía a “deficiência da função heterossexual”, fazendo equivaler o homossexual a uma pessoa deficiente por via da sua orientação sexual.²² Ou, para um exemplo mais recente, em Maio de 2003, a Secretaria de Estado da Juventude e Desporto, que deu início à distribuição gratuita de uma brochura informativa sobre prevenção da Hepatite A, na qual se refere literalmente que os grupos de risco de transmissão desta doença são “os familiares de doentes, os homossexuais e os alunos de escolas onde decorra a infecção”.²³ E os exemplos multiplicam-se.

4. Construindo redes com outros grupos

Identificados os principais bloqueios jurídicos aos direitos LGBT, se procurássemos saber qual o principal quadro ideológico deste movimento e quais as alianças que conquistou na sociedade civil portuguesa, a tentação de uma resposta rápida levaria à categoria esquerda democrática.²⁴ Mas uma análise mais atenta das práticas e dos discursos do movimento LGBT revela que a identificação das estratégias e potenciais alianças é uma tarefa complexa que não se compadece de respostas rápidas. Acresce que a experiência de movimentos lesbigays noutros países ilustra algumas relações de ruptura com os partidos tradicionais da esquerda.²⁵ Foi, de resto o reconhecimento dessa relação nem

²² *Sob o mesmo capítulo das “Deficiências das funções emotiva e volitiva” e subcapítulo das “Deficiências das pulsões”, a “deficiência da função heterossexual” está em pé de igualdade com a anorexia, a bulimia, o alcoolismo e a toxicoddependência (Diário da República, 06/01/1999, II série, 110). O texto provocou indignação, particularmente exteriorizada pelo Grupo de Trabalho Homossexual, cuja pressão mediática levou a que tal “deficiência” fosse retirada da referida tabela, cerca de dois meses depois.*

²³ *Quando confrontado com esta acusação no Parlamento, o secretário de Estado da Juventude e Desportos, Hermínio Loureiro, delegou a responsabilidade de execução da brochura na Associação Portuguesa para o Estudo do Fígado, afirmando “Estão a chamar nomes a professores doutores que passam o tempo a estudar doenças do fígado!” (TSF-online, 16/05/2003).*

²⁴ *A propósito da relação entre movimentos LGBT e a esquerda política, ver Green (2000). Este autor estuda a criação de alianças entre o movimento LGBT brasileiro, por um lado, e os sindicatos e alguns sectores da esquerda, por outro, referindo que esta relação resultou de um longo processo de negociação que se prolongou por mais de duas décadas.*

²⁵ *Por exemplo, em 1969, aquele que veio a ser o primeiro colectivo homossexual da América Latina – Grupo Nuestro Mundo – nasceu em 1969, na Argentina, pelas mãos de um líder que fora expulso do Partido Comunista em resultado da sua orientação sexual (Esteso, 2002).*

sempre pacífica entre minorias sexuais e partidos de esquerda que motivou a realização da Oficina de Trabalho “A homossexualidade e a luta por um outro mundo” durante o 2º Fórum Social Mundial, realizado em Porto Alegre em 2002.²⁶

A 30 de Junho de 2000, realizou-se na sede da ILGA-Portugal um debate sobre as formas de luta do movimento LGBT, que reuniu representantes do GTH – Grupo de Trabalho Homossexual, Clube Safo e ILGA-Portugal, numa reflexão conjunta sobre objectivos, estratégias e aliados do movimento.²⁷ Relativamente aos aliados preferenciais da luta pela emancipação sexual, foram mencionados os grupos de defesa dos direitos humanos, as associações de mulheres e os chamados “straight friendly”, entre os quais se incluem alguns media e estudantes.²⁸

O Manifesto que o movimento divulgou durante a Marcha 2000 permite antever novos interlocutores do movimento junto da sociedade civil. De entre as diversas associações subscritoras deste manifesto, destacam-se a Associação Portuguesa de Deficientes, a Rede Anti-Racista, o SOS-Racismo e a União Geral de Trabalhadores (UGT). Parece, pois, que para além de uma aliança de algum modo esperada com o movimento feminista – patente na presença de organizações como o Movimento Democrático de Mulheres (MDM) ou a União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR) em eventos públicos LGBT –, o movimento LGBT português soube encontrar plataformas comuns de interesse e entendimento com os trabalhadores, as minorias étnicas²⁹ e os deficientes.

As preocupações que marcam o percurso do movimento feminista português cruzam-se com muitas das reivindicações do movimento LGBT, pelo que ambas as lutas convergem em determinados momentos. É importante considerar que o sistema de opressão – o patriarcado – é comum a ambos, na medida em que impõe modelos estereotipados de homem e de mulher, conferindo a cada um papéis sociais predeter-

²⁶ De acordo com a organização, esta Oficina visou “[D]ar um passo à frente, debatendo um tema que ainda é bastante tortuoso, tanto para os militantes GLBTs quanto para os demais movimentos sociais e de esquerda: a relação entre a luta pela emancipação homossexual e a construção de uma nova sociedade. Sabemos que segmentos de esquerda caudatários de uma tradição autoritária, como o stalinismo, chegaram a considerar a homossexualidade como “doença” ou “desvio pequeno-burguês”, o que criou uma séria dificuldade na construção de uma relação positiva entre os movimentos GLBTs e os demais movimentos sociais e organizações de esquerda” (http://inscricoes.forumsocialmundial.org.br/content/index.php?page=feedback_detalhe&oficina=872&dia=3).

²⁷ Assim, na óptica das associações presentes, os objectivos e estratégias do movimento prendem-se sobretudo com a intervenção junto das escolas e da comunidade médica (divulgação de informação, participação em debates, etc.), o combate à homofobia (mandar comunicados à imprensa, cartas do leitor, etc.), a criação de visibilidade (através de acções de rua, etc.) e a descentralização do próprio movimento.

²⁸ É interessante explorar a possibilidade de uma aliança entre homo e heterossexuais, em prol de uma sociedade mais inclusiva para todos. Essa é a intenção das “Gay and Straight Alliances”, grupos de estudantes de escolas públicas norte americanas organizados, desde 1988, para lutarem contra todas as expressões de homofobia (Roxo, 2000: 10).

²⁹ Entre muitos outros exemplos, em Junho de 2002 realizou-se a 4ª Festa da Diversidade, em Lisboa, organizada conjuntamente por associações de luta contra o racismo e a xenofobia, associações de defesa dos direitos dos imigrantes e o Clube Safo. Outro exemplo é anualmente prestado pelo SOS-Racismo que, desde a primeira edição nacional da Marcha do Orgulho, em 2000, se faz representar com manifestantes e bandeiras.

minados em função do género.³⁰ Entre os diversos exemplos de trabalho e reconhecimento mútuos entre os movimentos feminista e LGBT em Portugal, cito três.

Durante a Marcha Mundial das Mulheres, em Outubro de 2000, as diversas associações de lésbicas promoveram uma participação activa por parte da comunidade e o documento final assinado por todas as associações envolvidas na organização do evento continha reivindicações específicas para as mulheres lésbicas. Sobre a integração de grupos de lésbicas – designadamente do Grupo de Mulheres da ILGA-Portugal e do Clube Safo – na Plataforma Nacional da Marcha Mundial das Mulheres do Ano 2000, Susana Marinho afirmava em Maio de 2001:

“Foi esse o primeiro passo para uma colaboração real entre as organizações de mulheres e as organizações de lésbicas neste país, a qual resultou na primeira manifestação pública em que, quer as organizações de mulheres, quer as organizações lésbicas marcharam em conjunto integrando as reivindicações das lésbicas. [...] Apesar de se sentir no início um grande desconforto por grande parte das mulheres presentes na Plataforma pela presença de lésbicas nas reuniões, ao longo do processo parece ter começado a haver uma maior aceitação, fruto do respeito pelo trabalho por nós desenvolvido. Com base neste processo de colaboração as organizações de lésbicas têm sido chamadas a integrar e a colaborar noutras iniciativas das organizações de mulheres: Plataforma Direito de Optar pela despenalização do aborto, manifestação do 25 de Abril” (Marinho, 2001).

O segundo exemplo é protagonizado pelo Grupo de Trabalho Homossexual (GTH). Relativamente a um programa televisivo intitulado “Mulher Não Entra”, exibido pelo canal português SIC, o GTH pronunciou-se publicamente, manifestando a sua reprovação a um programa “misógino, machista e sexista”, que reduz as mulheres a “meros objectos do desejo masculino, menosprezando e diminuindo as suas identidades e o seu papel social, cultural e político” (jornal *Público*, 21/04/2001). Esta tomada de posição pública, por parte de uma organização LGBT, em defesa da dignidade da mulher – independentemente da sua orientação sexual – parece ilustrar claramente as semelhanças que aproximam os movimentos LGBT e feminista.

O terceiro exemplo tomou forma a 16 de Março de 2003, data de criação da Rede Lilás, uma plataforma que reúne pessoas e organizações vocacionadas para a defesa dos direitos das mulheres e que reúne grande parte das associações LGBT e feministas

³⁰ A este propósito, Sousa Santos afirma: “Obviamente, a discriminação sexual não se limita ao espaço doméstico nem é sempre resultado do exercício do poder patriarcal; mas este como que estabelece a matriz a partir da qual outras formas de poder são socialmente legitimadas para produzir discriminação sexual” (1995: 233).

portuguesas. A Rede Lilás foi responsável pela organização de diversas iniciativas durante o 1º Fórum Social Português, entre 7 e 10 de Junho de 2003.³¹

Uma outra aliança marcada pela antiguidade reporta-se às organizações de luta contra o HIV/SIDA, nomeadamente Abraço, associação que acolheu muitos dos elementos que mais tarde constituíram a liderança do movimento em Portugal. À semelhança do que sucedeu noutros países ocidentais,³² as associações ligadas ao HIV/SIDA, promovendo um discurso pautado pelo apelo ao envolvimento, à participação e à responsabilização individuais, constituíram um espaço privilegiado para a emergência pública do movimento LGBT português (Santos, 2002). Numa entrevista realizada em 1998, Miguel Vale de Almeida resumia assim a relação entre orientação sexual e SIDA em Portugal:

“[O] movimento gay em Portugal surge como resultado do movimento de luta contra a SIDA. [...] Agora, de facto, o movimento gay a sério começa com a ILGA e a ILGA sai da Abraço e do movimento de luta contra a SIDA. Portanto, era uma espécie de associação das pessoas que, dentro do movimento de luta contra a SIDA, reconhecem a especificidade da questão homossexual. E, a partir daí, entram na questão homossexual já independente da questão da SIDA” (Santos & Fontes, 1999).

Essa participação LGBT na temática da SIDA decorre de dois aspectos fundamentais: 1) combate ao alastramento da epidemia na comunidade LGBT; 2) reacção ao estigma que associa SIDA e imoralidade. Partindo destes dois vectores, as diversas associações LGBT portuguesas – com particular destaque para a ILGA-Portugal – têm procurado desenvolver um trabalho que abranja também a problemática da SIDA, produzindo material impresso de informação para gays e lésbicas, mas também para pais, amigos, familiares, escolas, etc. Desde 1997, a ILGA-Portugal organiza anualmente a Marcha em Memória e Solidariedade para com as Vítimas do HIV/SIDA.³³

Os aliados partidários, assumindo bandeiras nem sempre directamente ligadas à causa LGBT, encontram-se sobretudo na ala esquerda do espectro político nacional.³⁴

³¹ Mais informações disponíveis em <http://mulheres-em-marcha.blogspot.com/>. O site oficial da Rede Lilás é <http://www.redelilas.web.pt/>.

³² A propósito desta relação entre movimentos LGBT e o activismo em torno do HIV/SIDA, ver Santos, 2002.

³³ A propósito da primeira Marcha, realizada a 4 de Maio de 1997, Almeida escreveu: “Nunca em Portugal, a não ser em torno da questão do aborto, se tinha conseguido mobilizar gente para uma acção de rua em torno da política sexual. [...] Toda a gente sabe que a luta contra a sida não é nem nunca foi um movimento ‘normal’ de solidariedade com vítimas ou de pedido de fundos para a saúde. Nunca foi só isso. Foi sempre também – e sobretudo cá – um catalisador, um espaço, uma motivação, para a afirmação da cidadania e da política sexual e dos estilos de vida” (Almeida, 1997: 98).

³⁴ Num artigo intitulado “Ser de Esquerda, Hoje”, publicado no jornal Expresso de 03/08/2002, Mário Soares referia que o Maio de 1968 veio trazer à esquerda outros valores nomeadamente “o direito à diferença, a liberdade sexual, a defesa de grupos minoritários, como os homossexuais [...]”.

Assim, em 1997, a Juventude Socialista propôs um projecto de lei com vista à legalização das uniões de facto dos homossexuais. Este projecto teve o apoio do Partido Ecologista Os Verdes (PEV) e suscitou a oposição dos partidos de direita, secundados pela Igreja Católica. A partir de 1999, os direitos LGBT foram defendidos com particular incidência pelo então recém-formado Bloco de Esquerda (BE), cujos dirigentes partidários participaram em todas as Marchas do Orgulho LGBT realizadas em Portugal, desde a sua primeira edição em 2000. Aliás, o BE desde o início incluiu na sua agenda política a luta pela não discriminação com base na orientação sexual, preocupação presumivelmente resultante da existência do Grupo de Trabalho Homossexual no seio do Partido Socialista Revolucionário, força política que integra o Bloco de Esquerda. Em Março de 2001, os partidos de esquerda – nomeadamente o Partido Comunista Português (PCP), Os Verdes, BE e Partido Socialista (PS) – articularam esforços e fizeram aprovar o já mencionado diploma sobre as uniões de facto entre homossexuais. Mais recentemente, a 4 de Junho de 2003, o BE apresentou na Assembleia da República um projecto para revisão da lei da adopção que possibilitava que casais homossexuais pudessem ser candidatos à adopção. Este projecto acabou por ser chumbado pela maioria parlamentar.

À semelhança do que sucede relativamente ao movimento feminista português, entre a esquerda e os movimentos LGBT criaram-se inteligibilidades mútuas, resultantes de uma ideologia comum de defesa da liberdade e do direito à diferença contra todas as formas de opressão e exploração. Esta identificação à esquerda é consentânea com o que sucede em muitos outros países. Na Argentina, por exemplo, um importante colectivo do movimento LGBT são as Lesbianas en Lucha que se auto-descreve como sendo “um grupo de *activismo de lésbicas de esquerda*, cujos eixos de trabalho são a homo/lesbofobia e a visibilidade das lésbicas. Somos internacionalistas, não-violentas, *anti-capitalistas* e anti-patriarcais (Comunicado “La Iglesia Sigue Cazando Brujas”, 03/08/2003 [*ênfase minha*]).

Outra aliança que tem vindo a ser sedimentada verifica-se entre a Opus Gay e a ONG SOS Prisões. A 28 de Janeiro de 2002, a propósito do então recente suicídio de um recluso homossexual no estabelecimento prisional de Linhó, houve a suspeita de que o recluso se teria suicidado após uma sucessão de agressões e ameaças por parte dos guardas prisionais daquele estabelecimento tendo por base a orientação sexual do recluso. E, de facto, contactada pelo *Diário de Notícias*, a Direcção Geral dos Serviços Prisionais (DGSP) afirmou que o recluso era “*um homossexual assumido, de forma provocatória, e bastante exuberante. No dia-a-dia era rejeitado pelos outros reclusos e guardas. Tinha problemas de integração*” (<http://www.gaypt.com/extra/prisao.htm>). As circunstâncias que envolvem o suicídio deste recluso levaram à decisão, por parte destas duas associações, de denunciar o caso à Amnistia Internacional – alegando violação dos direitos humanos LGBT – caso não fossem tomadas

medidas imediatas no sentido de apurar responsabilidades e evitar novas ocorrências semelhantes.³⁵

Uma outra forma de abordar as ligações entre o movimento LGBT português e outros movimentos sociais é através das associações e/ou entidades com as quais aquele movimento opta preferencialmente por estabelecer parcerias. Ora, analisando as respostas obtidas a este propósito no inquérito por questionário que apliquei às lideranças do movimento LGBT português (Santos, 2005), chego a determinadas conclusões.

Os dados obtidos explanam que, num primeiro nível, o movimento LGBT português escolhe como parceiro preferencial as organizações de defesa dos direitos humanos, seguindo-se-lhe a escola, as organizações de defesa dos direitos das mulheres e os media. Como 2º parceiro preferencial surgem os partidos políticos, secundados uma vez mais pela escola e pelos media. Na 3ª linha de preferência surgem os sindicatos, seguidos de perto pela União Europeia e pelos partidos. No fim da pirâmide de preferências para trabalho em parceria surgem respectivamente a igreja católica e, em *ex aequo*, as forças armadas e as multinacionais. Todas estas escolhas se prestam a diversos ensaios explicativos. Importa salientar que o inquérito por questionário às lideranças portuguesas foi aplicado pouco tempo depois do 1º Fórum Social Português, um momento particularmente intenso no que respeita ao desenvolvimento de laços e reconhecimentos recíprocos entre movimentos muito diversos, incluindo nomeadamente organizações de direitos humanos, partidos políticos e sindicatos. O afastamento face à Igreja Católica tem razões históricas a que aludi anteriormente. Relativamente às multinacionais e às Forças Armadas, o pendor político de esquerda do movimento LGBT – com a consequente crítica dirigida à globalização económica dominante –, por um lado, e a forte componente anti-militarista presente nos eventos públicos do ano de 2003,³⁶ por outro, não são factores que possam ficar alheios da explicação para esta menor apetência para trabalho em parceria.

A articulação do movimento LGBT português com outras associações ou movimentos sociais é consistente com as características dos novos movimentos sociais do Sul, particularmente na América Latina, onde a criação de redes entre movimentos é frequente (Sousa Santos, 1995: 226). No México, por exemplo, as lutas estudantis de 1968 são identificadas como um elemento precursor da libertação dos cidadãos LGBT no país, dado que o movimento estudantil introduziu pela primeira vez na agenda política reivindicações relacionadas com a autonomia sexual face ao governo e à família. Por sua vez, quando o movimento LGBT emergiu no México, em 1978, caracterizou-se pela

³⁵ Informações obtidas em Julho de 2003 junto a António Serzedelo indicam que este caso não obteve qualquer desenvolvimento devido ao facto de a família do recluso ter desistido de apresentar queixa (comunicação pessoal).

³⁶ O movimento LGBT português participou activamente nas 2 edições da Marcha pela Paz, realizadas a 15 de Fevereiro e a 22 de Março de 2003. Também o próprio Fórum Social Português se insurgiu contra a guerra, designadamente a intervenção dos EUA no Iraque, iniciada em Março de 2003.

aliança solidária com outros grupos socialmente oprimidos, nomeadamente prisioneiros, trabalhadores e camponeses. Tais ligações granjearam-lhe, num momento posterior, a simpatia do movimento feminista e dos intelectuais (Mejía, 2000: 49-50). Também no Brasil, em 1978, as actividades da primeira associação LGBT do país, denominada SOMOS - Grupo de Afirmação Homossexual, pautaram-se pela participação activa em lutas contra o racismo e a misoginia (Green, 2000: 59 ss).³⁷ Mais recentemente, o texto base publicado para a 10ª Plenária Nacional da Central Única dos Trabalhadores (CUT), de 4 a 7 de Dezembro de 2001 em São Paulo, no Brasil, incluiu uma tomada de posição por parte da secretaria de políticas sociais desta central sindical, recomendando o fortalecimento de: “[A]ções sindicais voltadas para a discussão, formação, organização e mobilização de trabalhadores/trabalhadoras, na perspectiva de sensibilizá-los para a defesa dos direitos dos homossexuais e o respeito pela diversidade de orientação sexual [e o estabelecimento de] parcerias com organizações homossexuais, buscando a unidade de acção” (CUT, 2001: 35).

Conclusão

A respeito da construção de redes entre grupos socialmente estigmatizados, Goffman faz um exercício conceptual que aqui se torna particularmente interessante. Goffman postula que as identidades estabelecidas reproduzem conformidades e desvios e que, por isso, o estigma não é um atributo inalienável de um determinado sujeito, mas antes uma interpretação social do mesmo (Santos & Fontes, 1999):

“O normal e o estigmatizado não são pessoas, e sim perspectivas que são geradas em situações sociais durante os contactos mistos, em virtude de normas não cumpridas que provavelmente actuam sobre o encontro. (...) E já que aquilo que está envolvido são os papéis em interacção e não os indivíduos concretos, não deveria causar surpresa o facto de que, em muitos casos, aquele que é estigmatizado num determinado aspecto exhibe todos os preconceitos normais contra os que são estigmatizados em outro aspecto” (Goffman, 1988: 149).

Pese embora o risco de (re)produção de outras exclusões assinalado por Goffman, constata-se que a agenda do movimento LGBT português inclui reivindicações que traduzem necessidades de emancipação e auto-determinação transversais a toda a soci-

³⁷ A primeira aparição pública do SOMOS teve lugar a 20 de Novembro de 1979 – Dia Nacional da Consciência Negra – numa Marcha convocada pelo Movimento Negro Unificado na qual activistas do SOMOS empunhavam uma faixa onde se lia “Pelo fim da discriminação racial - SOMOS - Grupo de Afirmação Homossexual” (http://www.pstu.org.br/gayslesb_artigo01.asp).

idade, permitindo a criação de pontes entre associações e movimentos muito diversos. Dito de outra forma, a agenda das associações LGBT portuguesas pauta-se por uma crescente defesa dos direitos humanos em sentido amplo, espelhada na exigência de um sistema social que valorize a diversidade, no qual a diferença não implique a exclusão e em que a participação de grupos socialmente discriminados seja considerada um factor de enriquecimento social, político e cultural. Por estes motivos, em Portugal, como vimos, a participação recíproca de movimentos sociais em actividades transversais a lutas tematicamente muito diversificadas tornou-se uma realidade particularmente visível no processo de construção do 1º Fórum Social Português.³⁸

Na origem de qualquer movimento social, está a identificação de um conjunto de problemas que causam indignação aos sujeitos envolvidos. A insatisfação é, por assim dizer, o motor da mobilização social por excelência. Isto significa que a introdução de determinados temas na agenda política nacional decorre de processos de gestão de conflitos e interesses entre grupos concorrentes e igualmente insatisfeitos com o estado actual da realidade. É neste jogo estratégico entre diferentes personagens sociais que se disputam as prioridades e se constroem os temas que dominarão o panorama sócio-político num determinado contexto espacio-temporal.

Disto decorre a importância de, por um lado, constituir grupos de interesse capazes de exercer pressão sobre os ritmos do agendamento político e de, por outro lado, estabelecer parcerias com outros grupos de interesse que, pese embora a possibilidade de rivalizarem pelo referido agendamento, partilhem categorias de indignação que, quando associadas entre si, constituam factor de legitimação social.

Por outro lado, a avaliação do grau de democracia das sociedades decorre em grande medida da intensidade e profusão de movimentos sociais, uma vez que historicamente regimes políticos pouco democráticos restringem a arena de mobilização social, dificultando a participação de novos actores nos processos de transformação política (Rodrigues, 2001: 13-14). Neste sentido, estudar um movimento social emergente reveste-se de um interesse particular para o/a investigador/a que se identifica com um projecto de democracia mais inclusiva e participativa do que aquilo a que o tradicional modelo de democracia representativa nos tem habituado.

³⁸ Para uma análise mais detalhada sobre este processo, ver Santos e Vieira, 2004.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, M. V. (1997, 22 de maio). Pontapés na Bola Precisam-se. *Visão*, 98.
- ALMEIDA, S. J. & SIMÕES, B. (1997, 18 de janeiro). Contra a Liberalização do Aborto. *Público*, 20.
- BASTOS, S. P. (1997). *O Estado Novo e os Seus Vadios – Contribuição para o Estudo das Identidades Marginais e da sua Repressão*. Lisboa: Dom Quixote.
- CANOTILHO, J. J. Gomes & MOREIRA, Vital (org.) (1997). *Constituição da República Portuguesa*. 4ª edição.
- Central Única de Trabalhadores – CUT (2001). 10ª CUT Plenária Nacional. Texto Base. São Paulo: Coordenação Nacional da CUT.
- ESTESO, S. (2002). *Cuerpos Insurrectos: las homosexualidades latinoamericanas*. *Molotov*, 26, Julho. Madrid: Sieglo XXI.
- GOFFMAN, E. (1988). *Estigma – Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada*. Rio de Janeiro: Editora Guanabara.
- GREEN, J. N. (2000). Desire and Militancy: Lesbians, Gays and the Brazilian Workers Party. In: DRUCKER, P. (org.). *Different Rainbows*. Londres: Gay Men's Press, 57-70.
- Grupo de Trabalho Homossexual (1991). *Manifesto de Fundação do Grupo de Trabalho Homossexual do Partido Socialista Revolucionário*. Lisboa: GTH/PSR.
- Juventude Socialista (1999, 21 de agosto). *União de Facto*. Acessado em: <http://www.partido-socialista.pt/juvsocialista/inicio.htm>.
- MARINHO, S. (2001, 02 de julho). Movimento Lésbico e Movimento Feminista em Portugal. Intervenção no Painel: LGBT e outros movimentos sociais do Colóquio GTH-PSR 10 Anos de Luta pelo Direito à Felicidade, Lutar Amando, Amar Lutando. *Encontro Internacional Lésbico, Gay, Bissexual, Transgender e Simpatizante*. Acessada em: http://www.geocities.com/girl_ilga/intervencaoGTH.htm.
- MCADAM, D., TARROW, S. & TILLY, C. (2001). *Dynamics of Contention*. Cambridge: Cambridge University Press.
- MEJÍA, M. (2000). Mexican Pink. In: DRUCKER, P. (org.). *Different Rainbows*. 43-56. Londres: Gay Men's Press.
- PEREIRA, M. (1997, 8 de maio). Vamos Falar de Sexo?. *Visão*, 76.
- PORTUGAL, M. (1995, 22 de outubro). Redobradas Cautelas. *Público*, 30.
- RODRIGUES, A. T. (2001, 07 de julho). *Mobilização social e democracia política*. Acessado em: http://www.politica.pro.br/acervo/art_tosi_elei.rtf.
- ROXO, J. (2000). Alianças gay-hetero contra a homofobia. *Sem Medos!*, 6, 10.
- SANTOS, A. C. (2002). Sexualidades Politizadas: o Activismo nas Áreas da Sida e da Homossexualidade em Portugal. *Cadernos de Saúde Pública*, 18(3), (mai-jun
- SANTOS, A. C. (2004). Cidadania sexual na democracia portuguesa.

- 2002). Ministério da Saúde, Brasil, 595-611.
- _____. (2004). Orientação Sexual em Portugal: Para Uma Emancipação. In: Boaventura de SOUSA SANTOS (org.). *Reconhecer para Libertar. Os Caminhos do Cosmopolitismo Multicultural*. Porto: Afrontamento.
- _____. (2005). (no prelo). *A Lei do Desejo: Direitos Humanos e Minorias Sexuais em Portugal*. Porto: Afrontamento.
- _____. & FONTES, F. (1999). *Descobrimo o Arco-íris: Identidades Homossexuais em Portugal*. Dissertação de Licenciatura em Sociologia. Coimbra: Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.
- _____. (2001). O Estado Português e os Desafios da (homo)Sexualidade. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 59, 173-194.
- SANTOS, A. C. & VIEIRA, P. (2004). Do Outro Lado da Ponte: Movimentos Sexuais e Direitos Humanos no Século XXI. In: BALDI, C. (org.). *Os Direitos Humanos na Sociedade Cosmopolita*. Rio de Janeiro: Editora Renovar.
- SANTOS, B. S. de (1995). *Pela Mão de Alice: O Social e o Político na Pós-modernidade*. Porto: Afrontamento.
- VITORINO, S. (1999). A Homossexualidade e a Esquerda: Que Esquerda?. *Sem Medos!*, 4.